

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Raposo dos Santos*.

### Agrupamento Vertical de Pias

#### Aviso n.º 20 429/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Pias com referência a 31 de Agosto de 2007.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel da Glória Costa Pataca*.

### Agrupamento n.º 2 de Portalegre

#### Aviso n.º 20 430/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

14 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Manuel Lopes Correia*.

### Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Contrato (extracto) n.º 1009/2007

##### Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa colectiva 600031845, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, director regional de Educação, adiante designado por primeiro outorgante, e o município de Vila Real de Santo António, com o número de pessoa colectiva 506833224, representado por Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal, adiante designado por segundo outorgante, acordam celebrar o presente aditamento ao contrato-programa n.º 863/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual procedem à alteração do n.º 1 da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

#### Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno, de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,25 por aluno, num universo previsível de 311 alunos abrangidos.»

26 de Junho de 2007. — Pela Direcção Regional, o Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, o Presidente, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

#### Contrato (extracto) n.º 1010/2007

##### Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa colectiva 600031845, representada por João

Manuel Viegas Libório Correia, director regional de Educação, adiante designado por primeiro outorgante, e o município de Vila do Bispo, com o número de pessoa colectiva 506730573, representado por Gilberto Repolho dos Reis Viegas, presidente da Câmara Municipal, adiante designado por segundo outorgante, acordam celebrar o presente aditamento ao contrato-programa n.º 864/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual procedem à alteração do n.º 1 da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

#### Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno, de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,54 por aluno, num universo previsível de 101 alunos abrangidos.»

26 de Junho de 2007. — Pela Direcção Regional, o Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Vila do Bispo, o Presidente, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

#### Contrato (extracto) n.º 1011/2007

##### Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa colectiva 600031845, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, director regional de Educação, adiante designado primeiro outorgante, e o município de Tavira, com o número de pessoa colectiva 501067191, representado por José Macário Correia, presidente da Câmara Municipal, adiante designado segundo outorgante, acordam celebrar o presente aditamento ao contrato-programa n.º 860/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual procedem à alteração do n.º 1 da cláusula 3.ª que passará a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

#### Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno, de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,37 por aluno, num universo previsível de 548 alunos abrangidos.»

26 de Junho de 2007. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Tavira, o Presidente, *José Macário Correia*.

#### Contrato (extracto) n.º 1012/2007

##### Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa colectiva 600031845, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, director regional de Educação, adiante designado por primeiro outorgante, e o município de Silves, com o número de pessoa colectiva 506818837, representado por Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, presidente da Câmara Municipal, adiante designado por segundo outorgante, acordam celebrar o presente aditamento ao contrato-programa n.º 859/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual procedem à alteração do n.º 1 da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

#### Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno, de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,44 por aluno, num universo previsível de 1064 alunos abrangidos.»

26 de Junho de 2007. — Pela Direcção Regional, o Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Silves, a Presidente, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.